

**EDITAL Nº 01/2022 – MEDICINA VETERINÁRIA/INTEGRA**

**Edital para seleção de alunos em programas de monitoria, estágio e extensão ofertados por disciplinas e docentes das Faculdades Integradas da América do Sul - INTEGRA.**

**1. Da inscrição:**

1.1. Encontra-se aberto edital para processo seletivo para monitoria com vagas disponíveis conforme segue em quadro:

Programa	Área	Responsável	Disponibilidade do candidato	Local
Monitoria	Citologia e Histologia	Marcos Daniel	a critério do professor	INTEGRA

1.2. Podem se candidatar para o exercício da função de monitor e/ou estagiário para o período de 01 (um) semestre letivo, nos termos do edital, os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Medicina Veterinária das Faculdades Integradas da América do Sul - INTEGRA que já cursaram a disciplina escolhida para a monitoria sem reprovação na mesma.

1.3. O período para as inscrições será do dia 3 a 7 de outubro de 2022 até as 12:00hs.

**1.4. As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.faculdadeintegrada.com.br/EVENTOS/Inscricao/Ficha\\_Inscricao.asp?codEmpresa=141&CodGrupo=1&TipoEvento=EV](http://www.faculdadeintegrada.com.br/EVENTOS/Inscricao/Ficha_Inscricao.asp?codEmpresa=141&CodGrupo=1&TipoEvento=EV) por meio do preenchimento da ficha de inscrição on-line.**

**2. Do exame de seleção:**

2.1. O exame de seleção constará das seguintes etapas:

2.1.1. Avaliação:

- I. da média final da disciplina cursada; e
- II. prova teórica e/ou prática a critério do professor responsável.

2.1.2. Entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação.

2.2. Obtém o primeiro lugar do processo seletivo para cada programa aquele(a) candidato(a) que obtiver o melhor resultado conforme item 2.1.1 e 2.1.2.

2.3. Como critério de desempate será considerado(a) classificado(a) o(a) aluno(a) com data de nascimento mais antiga.

### **3. Da entrevista de seleção:**

3.1 A entrevista será realizada pelo professor responsável pelo programa escolhido pelo candidato;

3.2 O local, data e horário da entrevista será acordado entre o candidato e o professor responsável.

### **4. Da oferta de bolsa**

4.1. O(A) monitor(a) bolsista receberá um fomento de estudos durante a vigência da monitoria, por um prazo máximo de 6 meses, que consiste em desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor regular de cada mensalidade.

4.2. O(A) candidato(a) que for selecionado em primeiro lugar na monitoria será convidado(a) a exercer a monitoria durante um semestre como monitor(a) bolsista e aquele(a) que for selecionado(a) em segundo lugar (se for o caso) será convidado(a) a exercer a monitoria como monitor(a) voluntário(a).

4.3. As Faculdades Integradas da América do Sul - INTEGRA não oferta bolsas para programas contidos nos itens estágios e extensão.

4.4. Caso o(a) aluno(a) possua alguma bolsa, essa não poderá ser cumulativa, devendo o(a) aluno(a) optar por uma ou outra.

### **5. Das funções na monitoria**

5.1. São funções básicas do monitor(a):

- I. Esclarecer dúvidas dos demais alunos(as) relativas à disciplina que monitora;
- II. Ajudar na construção do conhecimento da metodologia e do conteúdo da disciplina;
- III. Incentivar metodologicamente pesquisas de alunos(as) sobre o conteúdo lecionado;
- IV. Supervisionar trabalhos em grupos de estudo;
- V. Apoiar as atividades acadêmicas do professor(a) orientador(a).

5.2. O monitor(a) está expressamente proibido(a):

- I. Substituir o(a) professor(a) orientador(a) nas suas atividades em sala de aula;
- II. Aplicar ou corrigir qualquer avaliação;
- III. Executar tarefas de aulas práticas;

## **6. Das penalidades**

6.1. O(A) monitor(a) poderá ser desligado de suas atividades quando não estiver cumprindo de modo satisfatório sua função. Os(As) Coordenadores(as) de curso e os(as) professores(as) orientadores(as) das disciplinas serão responsáveis por analisar cada situação, ouvir o(a) monitor(a) e, se necessário, efetivar o desligamento do(a) mesmo(a).

6.2. Para o caso de desligamento de monitor(a), imediatamente será cancelado o seu benefício, assumindo a sua função e seus benefícios aquele(a) candidato(a) com a próxima melhor qualificação no processo seletivo.

## **7. Atribuições do(a) professor(a) orientador(a) da monitoria**

7.1. Participar das atividades do processo seletivo de monitores(as);

7.2. Elaborar, junto com o(a) aluno(a) monitor(a), um Plano de Trabalho para um semestre letivo;

7.3. Orientar e supervisionar na preparação e realização das atividades de monitoria propostas no plano de trabalho;

7.4. Controlar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a), observando sua assiduidade e compromisso com as atividades.

7.5. Avaliar as atividades do(a) monitor(a).

## **8. Disposições finais**

8.1. Será limitada a participação do(a) aluno(a) em no máximo 2 (duas) vagas de diferentes programas. O aluno que for classificado em 3 (três) ou mais programas de monitoria, estágio e extensão deverá escolher apenas dois, a não ser que haja disponibilidade de vagas.

8.2. Para cada programa, ao final de cada semestre o candidato receberá um certificado que deverá constar a carga horária cumprida.

8.3. Cada monitor(a) será orientado(a) e supervisionado(a) por um(a) professor(a) - orientador(a), responsável pela disciplina específica.

8.4. O(A) professor(a) orientador(a) receberá ao final das atividades um Certificado de Orientação de monitoria.

8.5. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Medicina Veterinária.

8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 30 de setembro de 2022



Cíntia das Chagas Bernardo  
Médica Veterinária  
CRMV/GO 7399

**Profa. Dra. Cíntia das Chagas Bernardo**  
Coord. Medicina Veterinária INTEGRA